



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.259, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao atendimento de despesas de custeio na Secretaria de Saúde do Município, que será classificado da seguinte forma:

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 – Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 02.300.0310.1019- Custeio Saúde Dep. Itamar Borges

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º desta lei correrão à conta de repasse efetuado pelo governo do Estado de São Paulo, através de emenda do deputado Itamar Borges.

**Art. 3º** Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos dez dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY  
DIOMEDES  
FAVARO:2668  
6107883

Assinado de  
forma digital por  
RUY DIOMEDES  
FAVARO:2668610  
7883

**RUY DIOMEDES FAVARO**

**- Prefeito Municipal -**

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.

JOSE APARECIDO  
VOLTOLIM:01551  
913810

Assinado de forma  
digital por JOSE  
APARECIDO  
VOLTOLIM:01551913810

**JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM**

**- Secretário de Administração -**